



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**

Apostilamento n.º 1º ao Contrato n.º 17/2022/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2022, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF E A COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLE A VIDA DE CATADORES DO DF.

Processo nº 00094-00001588/2022-02

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, ente autárquico distrital com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-50, 6º andar, Ed. Venâncio 2000, CEP: 70.333-900, Brasília-DF, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 01.567.525/0001-76, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, brasileiro, portador do RG-CI nº 25210 OAB/DF, e CPF nº 324.781.431-00, e por seu Diretor de Administração e Finanças, DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, brasileiro, portador do RG-CI nº 3.031.155 SSP/DF e CPF nº 500.104.091-49, ambos domiciliados e residentes nesta Capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLE A VIDA DE CATADORES DO DF, doravante denominada Contratada, CNPJ n.º 22.884.599/0001-06, com sede na QNM 28, lote B, área especial/Ceilândia, Distrito Federal - CEP 72.210-28, representada por CLAUDIA MARIA ALVES DE MORAIS, brasileira, portadora do RG nº 1.994.343 SSP/DF, e CPF nº: 372.776.693-04, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Presidente.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto atualizar o representante legal da Contratada, conforme Documentação Comprobatória em anexo (SEI nº 103778677).

2.1.1. Em virtude da presente alteração, a COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLE A VIDA DE CATADORES DO DF passa a ser representada legalmente por CLAUDIA MARIA ALVES DE MORAIS, brasileira, portadora do RG nº 1.994.343 SSP/DF, e CPF nº: 372.776.693-04, residente e domiciliada nesta capital, na qualidade de Presidente.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo entra em vigência na data de assinatura.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 17/2022, a que se refere o presente Termo de Apostilamento .

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO**

5.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-644-9060, conforme Decreto Distrital nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

Pelo **SLU/DF**:

**SILVIO DE MORAIS VIEIRA**

Diretor-Presidente

**DARLEY BRAZ DE QUEIROZ**

Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **DARLEY BRAZ DE QUEIROZ - Matr.0279309-1, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 06/02/2023, às 15:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE MORAIS VIEIRA - Matr.0278775-X, Diretor(a)-Presidente**, em 08/02/2023, às 16:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) verificador= **105402944** código CRC= **3957FFB9**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS QUADRA 08 BLOCO B-50 6ºANDAR - Bairro ASA SUL - CEP 70333-900 - DF

32130210